



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Praça Cívica, 300 - Bairro Setor Central - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - SEGEM

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - AQUISIÇÃO DE BENS	
Necessidade	Contratação de artista para realizar a pintura do muro do novo estacionamento do TRE-GO, localizado entre a rua 1 e a Avenida Tocantins, Centro, com projeto de arte em grafite com características que ressaltem a evolução da democracia em Goiás, o eleitor goiano, a cultura goiana e que preserve a harmonia com as demais obras de mesmo estilo espalhadas pelo centro da capital. O objetivo é realçar, por meio da arte, o interesse e apelo às visitações ao prédio histórico em <i>art déco</i> da Justiça Eleitoral, local que abriga o Centro de Memória da Justiça Eleitoral, Desembargador Geraldo Crispim Borges.
Justificativa	Justifica-se a contratação para a preservação do patrimônio institucional, por meio da arte e cultura, com vistas ao aumento do interesse da comunidade na História da Justiça Eleitoral de Goiás, o aumento do número de visitações ao Centro de Memória da Justiça Eleitoral goiana. A ação está alinhada ao objetivo estratégico nº 1 do Planejamento Estratégico, de garantir os direitos da cidadania, promovendo o acesso do público ao patrimônio arquitetônico e cultural da Justiça Eleitoral. A pintura será executada em local de grande circulação de pessoas, no Centro de Goiânia, e tem o objetivo de apresentar a cultura, as características do Estado e do eleitor, a cultura goiana, atraindo público diversificado às visitações ao Centro de Memória localizado no prédio histórico.
Caso a solução para a necessidade já esteja definida, ou seja, já se sabe qual o bem a ser adquirido, preencher os campos ao lado	Indicação de marca ou modelo <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica
	Quantidade/Unidades que utilizarão o serviço Confecção de pintura em grafite por artista renomado nas paredes do novo estacionamento da sede do TER-GO, entre as Avenidas Tocantins e a Rua 1, com medida de 250 m ² (duzentos e cinquenta metros quadrados), que retrate as características do Estado de Goiás, do eleitor goiano e da evolução da democracia em Goiás, preservando a harmonia com as demais obras feitas no centro da capital.
	Valor global estimado R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
	Há Ata de Registro de Preços vigente? Pesquise atas vigentes <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
	Há contrato vigente? Pesquise contratos vigentes <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
	Há possibilidade de participação ou adesão à ARP gerenciada por outro órgão? Pesquise aqui <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Data em que o(s) serviço deve ser entregue/início execução	A partir da contratação.
Previsão no PCA	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Unidade Requisitante	Nome: Seção de Gestão da Memória Sigla: SEGEM
Responsável pela	Nome: Eduardo Petterson Fonseca Silva

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - AQUISIÇÃO DE BENS	
unidade requisitante	Telefone/WhatsApp: (62) 3920-4093 / (62) 99299-2590
	E-mail: eduardo.silva@tre-go.jus.br
Gestor do contrato	Nome: Flávia de Castro Dayrell
	Telefone/WhatsApp: (62) 3920-4221 / (62) 98448-6767
Fiscal do contrato	E-mail: flavia.dayrell@tre-go.jus.br
	Nome: Eduardo Petterson Fonseca Silva
	Telefone/WhatsApp: (62) 3920-4093 / (62) 99299-2590
	E-mail: eduardo.silva@tre-go.jus.br

EDUARDO PETTERSON FONSECA SILVA

Seção de Gestão da Memória



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO PETTERSON FONSECA SILVA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 19/08/2025, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1182236** e o código CRC **F3CD2FA8**.